

INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2018

Altera a redação do caput do art. 3º, e do §1º do mesmo artigo, da Instrução 03/2007, que trata da composição do Comitê Gestor de Recuperação e Composição Ambiental - COGERCAM, e inclui o art. 3º-A, ficando como segue:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA:**

Art. 1º. Altera a redação do caput e do §1º do art. 3º da Instrução nº 03/07, que trata da composição do COGERCAM, ficando como segue:

“Art. 3º. Fica criado o Comitê Gestor de Recuperação e Compensação Ambiental – COGERCAM, composto por 03 (três) servidores e respectivos suplentes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, indicados pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

§1º Compete ao Secretário indicar a coordenação do COGERCAM.

...”

Art. 2º. Inclui o Art. 3º-A, com a seguinte redação:

“Art. 3º-A. Fica criada a função do Secretário Executivo e suplente da comissão que trata o presente Decreto.

§ 1º. Ao Secretário Executivo caberá o apoio ao Coordenador nas questões inerentes à Comissão e à coordenação dos trabalhos executivos.

§ 2º. Na ausência do Coordenador, a reunião será presidida pelo Secretário Executivo, investido dos poderes elencados neste artigo.

...”

Art. 3º. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 8 de janeiro de 2018.

MAURÍCIO FERNANDES, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade